

Pró-Reitoria de Graduação e Extensão EDITAL PROGEX Nº 07 de 2022 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SOCIAL 2º SEMESTRE 2022

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO por meio deste Edital, torna públicos os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo Vestibular Social para concessão de Bolsas de Estudo Sociais no 2º semestre de 2022, nos termos da Lei Complementar no 187/2021 e demais normas aplicáveis.

DOS OBJETIVOS

- 1. Este Processo Seletivo tem por objetivo:
- 1.1 Ofertar vagas de bolsas de estudos sociais, conforme quantidade de vagas existentes nos cursos de graduação nas modalidades presencial, híbrida e ensino a distância EAD descritas neste Edital, para candidatos que possuam o perfil socioeconômico previsto na Lei Complementar nº 187/2021, podendo ser integral (100%) ou parcial (50%), para o 2° semestre de 2022.
- 1.2 Ofertar vagas remanescentes complementando as bolsas de estudos ofertadas pelo Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme previsto na Lei Complementar número 187/2021.

DAS VAGAS E CURSOS OFERTADOS

2. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo Social, as vagas de bolsas de estudos sociais, abaixo indicadas, observando-se a modalidade, o curso, o turno e o local de oferta:

Quadro 1 – Cursos em oferta presencial, turno de oferta, número de vagas para bolsa de estudo social de 100%, número de vagas para bolsa de estudo social de 50%, total de vagas

para bolsa de estudo social e modalidade:

CURSO	Turno	BOLSAS 100%	BOLSAS 50%	TOTAL VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO
ADMINISTRAÇÃO	Not	2	1	3	Bacharelado
AGRONOMIA	Mat	0	2	2	Bacharelado
ARQUITETURA E URBANISMO	Mat	2	0	2	Bacharelado
ARQUITETURA E URBANISMO	Not	2	1	3	Bacharelado
BIOMEDICINA	Mat	2	1	3	Bacharelado
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Mat	1	1	2	Bacharelado
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Not	1	1	2	Bacharelado
DESIGN	Not	1	1	2	Bacharelado
DIREITO	Not	2	2	4	Bacharelado
DIREITO	Mat	3	2	5	Bacharelado
EDUCAÇÃO FÍSICA	Mat		1	2	Bacharelado
ENFERMAGEM	Mat	2	2	4	Bacharelado
ENFERMAGEM	Not	i i	0	1	Bacharelado
ENGENHARIA CIVIL	Mat	í	1	2	Bacharelado
ENGENHARIA CIVIL	Not		1	2	Bacharelado
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Mat	1	1	2	Bacharelado
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Mat	0	1	1	Bacharelado
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Not	0	1	1	Bacharelado
ENGENHARIA ELÉTRICA	Mat	0	1	1	Bacharelado





	In	spira o futuro			
ENGENHARIA ELÉTRICA	Not	0	1	1	Bacharelado
ENGENHARIA MECÂNICA	Mat	1	1	2	Bacharelado
ENGENHARIA MECÂNICA	Not	1	1	2	Bacharelado
FARMÁCIA	Mat	0	1	1	Bacharelado
FARMÁCIA	Not	0	1	1	Bacharelado
FILOSOFIA	Mat	0	1	1	Bacharelado
FISIOTERAPIA	Mat	1	2	3	Bacharelado
GASTRONOMIA	Not	0	1	1	Tecnológico
JORNALISMO	Mat	1	1	2	Bacharelado
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Not	1	1	2	Licenciatura
MEDICINA VETERINÁRIA	Int	3	2	5	Bacharelado
NUTRIÇÃO	Mat	2	1	3	Bacharelado
PEDAGOGIA	Not	1	1	2	Licenciatura
PSICOLOGIA (FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)	Mat	2	2	4	Bacharelado
PSICOLOGIA (FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)	Not	1	1	2	Bacharelado
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Mat	I	1	2	Bacharelado
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE		_			Tecnológico
SISTEMAS	Not	1	1	2	
TEOLOGIA	Mat		1	1	Bacharelado
ZOOTECNIA	Mat	1	1	2	Bacharelado
TOTAL		40	43	83	

Quadro 2 – Cursos em oferta a distância e híbridos, número de vagas para bolsa de estudo social de 100%, número de vagas para bolsa de estudo social de 50%, total de vagas para bolsa de estudo social, modalidade de ensino e polo de oferta EAD:

CURSO	BOLSAS 100%	BOLSAS 50%	TOTAL VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	POLO DE OFERTA
ADMINISTRAÇÃO	2	2	4	Bacharelado	C. Grande
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	1	2	Tecnológico	C. Grande
BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA	0	1	1	Tecnológico	C. Grande
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	2	4	Bacharelado	C. Grande
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	2	Bacharelado	C. Grande
ENGENHARIA CIVIL	1	1	2	Bacharelado	C. Grande
ESTÉTICA E COSMÉTICA	0	1	1	Tecnológico	C. Grande
FILOSOFIA	0	1	1	Licenciatura	C. Grande
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	Tecnológico	C. Grande
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	0	1	1	Tecnológico	C. Grande
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	0	1	1	Tecnológico	C. Grande
GESTÃO FINANCEIRA	0	_ 1	1	Tecnológico	C. Grande
GESTÃO PÚBLICA	0	1	1	Tecnológico	C. Grande



MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



	. Ins	pira o futur	p	100	1001
HISTÓRIA	2	1	3	Licenciatura	C. Grande
LETRAS	2	1	3	Licenciatura	C. Grande
MARKETING	1	1	2	Tecnológico	C. Grande
PEDAGOGIA	3	2	5	Licenciatura	C. Grande
PROCESSOS GERENCIAIS	0	1	1	Tecnológico	C. Grande
SERVIÇO SOCIAL	1	1	2	Bacharelado	C. Grande
TEOLOGIA	2	2	4	Bacharelado	C. Grande
TOTAL	18	24	42		

DOS CRITÉRIOS E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3. Para participar da concorrência de bolsa de estudo social prevista neste Processo Seletivo o candidato deve atender aos critérios definidos na Lei Complementar no 187/2021, abaixo descritos:
- I para bolsa de estudo integral (100%), a renda familiar *per capita* não poderá exceder o valor de um 1 e ½ (um e meio) salário mínimo;
- II para bolsa de estudo parcial (50%), a renda familiar *per capita* não poderá exceder o valor de 3 (três) salários mínimos.
- 3.1 O candidato e o grupo familiar devem ter patrimônio compatível com a renda *per capita* familiar referida nos incisos I e II do item 3.
- 3.2 O candidato deverá realizar a prova prevista neste Edital e obter, no mínimo, 50% dos pontos da prova de redação.
- 3.3 O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.4 O candidato deve ter concluído ou concluir o ensino médio antes de 27 de julho de 2022.
- 3.5 O candidato não pode ser graduado, mesmo que em outra instituição de ensino.
- 3.6 O candidato não tenha bolsa de estudo social anteriormente cancelada por esta IES em decorrência de omissão ou divergência de informações prestadas, inidoneidade de documentos apresentados, pela ausência ou indeferimento da(s) justificativa(s) de rendimento acadêmico insuficiente.
- 3.7 O candidato não usufrua de bolsa de estudo com recursos oriundos do Governo (Federal, Estadual, Municipal e Distrital).
- 3.8 O candidato não possua, em hipótese alguma, qualquer pendência financeira com a UCDB, proveniente de contratação de serviços em períodos/semestres anteriores.
- 3.9 O candidato deverá apresentar a documentação relacionada no Anexo I deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

- 4. Para concorrer à bolsa de estudo social deste processo seletivo, o candidato deverá realizar a sua inscrição diretamente no portal **vestibular.ucdb.br** e preencher devidamente o formulário socioeconômico, respeitado o prazo previsto no Calendário Geral do item 17.
- 4.1 A inscrição é gratuita.
- 4.2 Para as vagas deste processo seletivo serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos da prova de redação.
- 4.3 No ato da inscrição para este processo seletivo social o candidato poderá optar pela nota da redação do ENEM 2021 em substituição à prova do vestibular e neste caso estará dispensado da realização da prova, sendo a nota da redação do ENEM autodeclarada utilizada para a classificação geral dos candidatos. Caso o candidato classificado tenha optado pelo uso da nota da redação do ENEM 2021, deverá comprovar tal nota documentalmente perante o setor de Serviço Social e na matrícula.
- 4.4 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição do Vestibular Social, os dados requisitados, incluindo o número do seu CPF, certificando-se de que esteja correto.

- 4.5 O Formulário de Inscrição deve ser preenchido para apenas um Curso, modalidade de ensino, turno e local de oferta pretendidos, dentre aqueles em que há vaga disponível, conforme disposto no item 2.
- 4.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato autoriza a UCDB a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com o objetivo de comunicar-lhe os lembretes para efetivação da inscrição, envio de documentos, das datas de efetivação da matrícula, bem como o oferecimento de formas de ingresso na Instituição.
- 4.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento deles. O candidato <u>deverá clicar em salvar para concluir a sua inscrição</u> em ambiente eletrônico disponibilizado pela UCDB, para garantir a validade de sua inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

- 5. A classificação do candidato para a bolsa de estudo social ocorrerá a partir das informações prestadas no ato da inscrição, <u>respeitada a ordem crescente da renda per capita</u> e o quantitativo de vagas descritas no item 2.
- 6. O candidato será desclassificado deste Processo Seletivo caso tenha optado pela nota da redação do ENEM 2021, mas não seja possível acessar suas notas junto ao INEP.
- 7. Em caso de empate na classificatória prevista no item 5, terá prioridade:
- 7.1. O candidato que apresentar maior índice de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Complementar 187/2021;
- 7.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), participante de programas com critérios compatíveis com o item 3 do presente Edital; 7.3. Maior índice de vida entre os candidatos; e
- 7.4. Se ainda permanecer o empate, o candidato com menor renda familiar per capita.
- 8. Na forma do item 5 o candidato será pré-selecionado para análise documental, podendo ser pré-selecionados candidatos em número superior ao limite de vagas previsto no item 2.
- 9. Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, a UCDB reserva-se o direito de fazer tantas pré-seleções para análise documental que julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.
- 10. No prazo indicado no Calendário Geral do item 17 o candidato pré-selecionado deverá apresentar a documentação relacionada no Anexo I, para análise documental.
- 11. O candidato pré-selecionado será automaticamente desclassificado do processo de comprovação das informações prestadas nas seguintes situações:
- I não envio dos documentos solicitados no Anexo I do Edital, no prazo estabelecido no item 17. II não comparecer à entrevista com a equipe de Serviço Social da UCDB, em local e data previamente definidos:
- III não apresentação documentação complementar no prazo estabelecido pela equipe de Serviço Social.
- 12. O candidato pré-selecionado que ultrapasse o limite de vagas previstas no item 2 comporá lista de espera.
- 13. Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação.

DA PROVA

- 14. Para os cursos presenciais, híbridos e EAD o conteúdo programático da prova é do nível do ensino médio e será divulgado no site www.vestibular.ucdb.br, juntamente com outras informações.
- 15. As provas, em formato online, serão disponibilizadas no dia 10 de julho de 2022.
- 15.1 O horário da prova do candidato será pré-definido no momento da inscrição.
- 16. A UCDB reserva-se o direito de realizar outros processos seletivos agendados, caso o total de matrículas seja inferior ao número de vagas oferecidas para o curso.





DO CALENDÁRIO

17. O Calendário Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

DATA INICIAL	DATA FINAL	HORÁRIO	EVENTO
20/06/22		Após às 11h	Publicação de Edital no endereço vestibular.ucdb.br
27/06/22	07/07/22	-	Inscrição * Se optar por usar a nota do ENEM 2021 deverá informar a nota da redação.
10/07/22		Às 9h ou às 14h	Realização da prova online. Na inscrição o candidato deverá informar em quais dos horários desejará realizar a Prova quando for o caso.
14/07/22			Publicação da lista dos candidatos pré-selecionados em 1ª chamada vestibular.ucdb.br
15/07/22	19/07/22		Envio dos documentos digital ou impressa
15/07/22	25/07/22	Atendimento (das 8h às 17h)	Análise documental e/ou Entrevista com a Assistente Social pré-agendada, caso necessário.
26/07/22		Após às 11h	Publicação da lista de candidatos convocados para Matrícula em 1ª chamada e da lista de espera do Vestibular Social vestibular.ucdb.br
27/07/22			Recurso - por correio eletrônico no endereço dac@ucdb.br
27/07/22	29/07/22	8h às 17h	Período de Matrícula para os candidatos convocados

- 18. As inscrições serão realizadas via Portal da Universidade vestibular.ucdb.br
- 19. A inscrição por si só, não garante a contemplação na bolsa de estudo social.
- 20. O envio dos documentos, para análise documental, elencados no Anexo I deste Edital, deverá ser realizado por correspondência eletrônica remetido ao endereço eletrônico dac@ucdb.br ou entregue presencialmente na Área de Bolsas, Créditos e Financiamentos, localizada no Bloco Administrativo da UCDB, anexa à Central de Atendimento da UCDB. Caso o envio das documentações seja por endereço eletrônico, Informar: no "Assunto do e-mail", Vestibular Social 2022/B e o CPF; e no "Corpo do E-mail", telefones para contato, atentando-se aos números informados, pois um atendente realizará, nos casos necessários, a chamada para a entrevista, durante o horário comercial (8h às 17h), dentro do período estabelecido para cada chamada do processo e Lista de Espera, conforme este Edital.
- 21. Os procedimentos para e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo e posterior realização da Matrícula, serão informados na data de publicação do resultado de cada chamada, no endereço eletrônico: ucdb.br/bolsa.
- 22. O candidato que compõe a lista de espera deste Processo Seletivo deverá observar o item 29 deste Edital.

DA AFERIÇÃO DOCUMENTAL

- 23. No prazo estabelecido no item 17, o candidato pré-selecionado deverá enviar os documentos, para análise documental, conforme estabelecido no item 20.
- 24. Entendendo ser conveniente uma aferição complementar das informações do candidato, a equipe de Serviço Social da UCDB poderá realizar visita técnica domiciliar, sem comunicação prévia.
- 25. O candidato pré-selecionado será desclassificado do processo de comprovação das informações prestadas nas seguintes situações:
- I não comprovação do cumprimento dos requisitos indicados neste Edital, em especial os previstos nos itens 3 e 20.
- II constatação, a qualquer tempo, de inverdades nas informações prestadas ou irregularidade documental.



Inspira o futuro

26. A fim de evitar contratempos, o candidato deve providenciar a documentação referida no

Anexo I com antecedência.

27. Constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a equipe de Serviço Social da UCDB poderá solicitá-los, indicando prazo para entrega.

DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- 28. A lista dos candidatos convocados à matrícula, beneficiados com as bolsas de estudos sociais, será divulgada na data prevista no Calendário Geral item 17, no Portal da Universidade ucdb.br/bolsa.
- 29. Antes de realizar a matrícula, cabe ao candidato, comparecer à Área de Bolsas, Créditos e Financiamentos, localizada no Bloco ADM. da UCDB, anexa a Central de Atendimento para assinar o Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, junto à equipe de Assistentes Sociais, a qual encaminhará o contemplado à efetivar a matrícula para o semestre 2022B.
- 30. A matrícula dos convocados em cada uma das chamadas será realizada em consonância com o previsto no item 17 e com os demais procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 31. A ausência do candidato convocado para matrícula nos prazos estabelecidos implicará perda de vaga.
- 32. A matrícula do candidato convocado na forma do item 28, quando se tratar de bolsa de estudo social:

I- integral (100%), dispensa o pagamento da semestralidade; e

II - parcial (50%), será efetivada mediante o pagamento do boleto referente a 1ª parcela da semestralidade, cujo valor já compreende a bolsa de estudo social no percentual de 50%.

32.1 A semestralidade escolar é dividida em seis parcelas.

- 32.2 O percentual da Bolsa de Estudo Social incidirá sobre o número de créditos contratados pelo(a) estudante no ato da matrícula (exceto as disciplinas reprovadas, especiais e orientadas, pois essas são de inteira responsabilidade do(a) estudante).
- 33. O candidato que, atendendo às diferentes chamadas da Universidade, efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.
- 34. O candidato que compõe a lista de espera deste Processo Seletivo poderá ser convocado até a data última de matrícula.
- 35. Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, a UCDB reserva- se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.
- 36. O candidato convocado para matrícula será automaticamente desclassificado do Processo nas seguintes situações:

I - não assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, no prazo fixado;

II - não cumprimento de qualquer providência indicada para a matrícula, na data, horário, local e forma estabelecidos.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

- 37. Para a manutenção à bolsa de estudo social o beneficiário deverá atender aos critérios:
- 37.1 Para manter o benefício, o bolsista, deverá ser aprovado em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre letivo.
- 37.2 Caso o bolsista não obtenha rendimento acadêmico exigido, ele deverá apresentar justificativa por escrito à Área de Bolsas, Créditos e Financiamentos, salvo se este for menor de 18 (dezoito) anos, caso em que tal deverá ser realizado por seu responsável legal.
- 37.3 As justificativas apresentadas serão analisadas e poderão, a critério da UCDB, serem aceitas/consideradas por até, no máximo, 02 (duas) vezes, cabendo ao candidato assinar o termo de ciência de baixo rendimento.
- 37.4 Caso o bolsista obtenha o 3º (terceiro) rendimento acadêmico insuficiente ao longo do usufruto do benefício, este será <u>automaticamente</u> cancelado, independentemente da justificativa apresentada, salvo em caso de reversão de menção, referente ao rendimento acadêmico insuficiente. Nessa situação, o bolsista/responsável legal poderá solicitar a revisão da bolsa e

R

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL CNPI/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

voltar a usufruir o benefício no período letivo pleiteado, se atendidos os demais critérios para a renovação da bolsa de estudo social.

DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO

- 38. O prazo de utilização da bolsa de estudo social corresponde ao prazo de integralização do curso, mediante atendimento dos requisitos de manutenção do benefício previstos neste Edital e dos critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar nº 187/2021.
- 39. A bolsa de estudo social objeto desta concessão será válida para o segundo semestre de 2022, a partir da assinatura do termo de concessão, desde que atendidos os critérios previstos neste Edital.

DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

- 40. A renovação da bolsa de estudo social não ocorrerá automaticamente.
- 40.1 **Semestralmente** todos os bolsistas que estão com o benefício em utilização, com matrícula ativa, deverão participar do processo seletivo de renovação e atender às normas previstas em edital para renovação da bolsa de estudo social.
- 41. CABE AO BOLSISTA SE INSCREVER NOS FUTUROS PROCESSOS SELETIVOS DE RENOVAÇÃO, nos prazos previamente fixados em edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 42. O Processo Seletivo Vestibular Social será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para análise e deferimento, o parecer técnico do profissional da área do Serviço Social.
- 43. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que apresentar informações ou documentos falsos no processo de inscrição e na aferição documental, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar, aferir, avaliar ou fiscalizar a realização deste Processo.
- 44. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver absoluta observância das datas, horários, locais e formas estabelecidos.
- 45. Todos os documentos entregues ficarão arquivados na Universidade Católica Dom Bosco, sob custódia da equipe de Serviço Social e permanecerão arquivados e não serão devolvidos para o(a) candidato (a), em qualquer hipótese, independentemente do tempo em que foram entregues ou do resultado do processo seletivo, conforme legislação vigente, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, independente do resultado do processo seletivo.
- 46. A bolsa de estudo social concedida nos termos deste Processo Seletivo é exclusiva para o Curso e local de oferecimento em que o candidato for aprovado e matriculado, sendo intransferível para qualquer outro Curso Superior de Graduação que o aluno porventura pretenda cursar nesta Universidade.
- 47. A bolsa de estudo social tem validade a partir do 2º semestre de 2022 e abrangerá todos os períodos do Curso, desde que atendidos os critérios de manutenção e renovação do benefício que deverão ocorrer semestralmente, respeitado o tempo de integralização do Curso.
- 48. Os procedimentos e requisitos de manutenção e renovação da bolsa de estudo social estão previstos neste Edital, devendo o beneficiário ficar atento ao cumprimento dos mesmos;
- 49. Na hipótese de remanescerem vagas dos Cursos Superiores de Graduação do Vestibular Social, a critério da UCDB, estas poderão ser ofertadas aos candidatos em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 50. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo estipulado no cronograma item 17.
- 50.1 Serão aceitos recursos <u>exclusivamente</u> por correio eletrônico no endereço <u>dac@ucdb.br</u> 50.2 A UCDB somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a violação deste Edital.



DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 51. O candidato TITULAR DE DADOS PESSOAIS, declara ciência de que os dados pessoais preenchidos no formulário socioeconômico e os documentos comprobatórios que forem encaminhados, serão coletados, tratados, mantidos e compartilhados, eletrônica e manualmente, pela MSMT UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, ora designada CONTROLADORA DE DADOS PESSOAIS, nos termos dos incisos II, V e IX do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção e Dados Pessoais LGPD), para fins de cumprimento do disposto na Lei n.º 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto n.º 8.242/2014 e Portaria Normativa MEC n.º 15/2017 e demais disposições correlatas vigentes.
- 52. Fica, igualmente, ciente de que todos os seus dados pessoais, e do seu Grupo Familiar, inclusive os dados pessoais sensíveis, serão tratados com a finalidade de aferir a realidade socioeconômica e definir a renda *per capita* para o enquadramento num dos perfis de Bolsa de Estudo Social, bem como serão compartilhados com a Mantenedora, com o Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos governamentais por força de lei ou que, mediante fiscalização, venham a ser solicitados.
- 53. Está ciente, ainda, que, para fins de atendimento ao princípio da publicidade, alguns dados pessoais poderão ser divulgados para atendimento da previsão legal.
- 54. Ao inscrever-se no processo de bolsa de estudo social, o candidato se responsabiliza pela informação e compartilhamento dos dados pessoais sensíveis de seu Grupo Familiar, não respondendo a MSMT UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO pela veracidade, autenticidade e atualização das informações e dados fornecidos.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 55. Estudantes que eventualmente participaram do processo seletivo de vestibular de inverno Edital PROGEX nº 04, de 15 de maio de 2022, se desejarem, poderão se inscrever neste edital, mas não poderão utilizar o processo seletivo mencionado para concorrer a este edital.
- 56. Os cursos presenciais funcionam de segunda-feira a sábado, de acordo com o Calendário Acadêmico.
- 57. As aulas previstas para os sábados dos cursos com oferecimento no noturno deverão ocorrer no período vespertino.
- 58. Os encontros presenciais previstos para os cursos híbridos acontecerão no período noturno e aos sábados, quando necessário, no período vespertino.
- 59. Os Estágios Curriculares, Atividades Práticas e outras atividades acadêmicas poderão ocorrer em turnos diferentes do estabelecido para o curso.
- 60. Disciplinas ou parte de disciplinas dos cursos presenciais poderão ser oferecidas a distância até o limite máximo estabelecido por lei.
- 61. A UCDB disponibilizará no Portal da Universidade www.ucdb.br informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2022.

Prof^a. Dra Rúbia Renata Marques Pró-Reitora de Graduação e Extensão